



DELIBERAÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando o memorando eletrônico n. 14/2023 - CTET/DEPT/CEFET-MG, de 28 de agosto de 2023, *ad referendum* do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR que, em caráter excepcional no segundo semestre letivo de 2023, seja assegurado aos discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Eletrônica ofertado no *Campus* Nova Gameleira, nas formas Concomitância Externa e Subsequente - Regime Semestral, o direito de solicitar dispensa por aproveitamento de disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2023.

§1º Fará jus à dispensa de disciplinas os discentes que, reprovados no módulo cursado no primeiro semestre letivo de 2023, tenham obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na(s) disciplina(s) para as quais solicitam dispensa por aproveitamento, no primeiro semestre letivo de 2023, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

§2º A dispensa de disciplinas de que trata o *caput* é limitada a 30% (trinta por cento) da carga horária do módulo do curso, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer as disciplinas que poderão ser dispensadas por aproveitamento.

§3º O requerimento de dispensa por aproveitamento de disciplina deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso, até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 29 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 29/08/2023 14:49)
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 2848845

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 29/08/2023 e o código de verificação: 353e416484